



**RB MULTIESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.051.078/0001-55
ISIN: BRREMECTF001 - TICKER: REME11**

Prezados Cotistas,

A **RB ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 14º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.934/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários (“RB Asset” ou “Gestora”), na qualidade de gestora do **RB MULTIESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.051.078/0001-55 ("Fundo") vem, pela presente, apresentar aos cotistas, seus comentários e proposta alternativa ao requerimento apresentado por grupo de cotistas que detém mais de 5% (cinco por cento) das Cotas do Fundo, conforme Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), divulgado ao mercado em 10/09/2026.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

RB ASSET MANAGEMENT LTDA

A RB Asset Management Ltda. (“RB Asset” ou “Gestora”), na qualidade de gestora do RB MULTISTRATÉGIA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“REME11” ou “Fundo”), manifesta-se contrariamente às matérias submetidas à deliberação por solicitação de dois cotistas, titulares em conjunto de mais de 5% das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas Requerentes”).

A Gestora entende que as alterações pleiteadas, comentadas individualmente nas tabelas a seguir, não produzem benefício ao Fundo, apresentam inconsistências entre si e podem afetar de forma relevante o patrimônio dos cotistas minoritários.

Lembramos que o Fundo resulta da cisão do RFOF11, ocorrida em novembro de 2025, ocasião em que os cotistas do RFOF11 puderam optar pela migração para o FRBC11, veículo destinado à liquidação em prazo de 6 a 12 meses — efetivamente concluída em cerca de 7 meses, em abril de 2026. O requerimento de liquidação do Fundo formulado pelos Cotistas Requerentes menos de 5 (cinco) meses após essa cisão, na qual poderiam ter optado pelo veículo então destinado à liquidação, não encontra justificativa aparente.

Diante disso, não obstante o acima exposto e com o fim exclusivo de proteger os investidores que não participam dos mesmos interesses dos Cotistas Requerentes, a RB Asset submete aos cotistas, alternativamente às matérias requeridas pelos Cotistas Requerentes, proposta de liquidação integral do Fundo conduzida pela própria Gestora, em condições que entende mais adequadas ao interesse dos cotistas.

A Gestora estima concluir a liquidação integral do Fundo em 8 (oito) meses, limitado a 12 (doze), mediante amortizações periódicas em moeda corrente nacional, à medida da realização dos ativos.

Movimentos de tomada da gestão de fundos de investimento imobiliário conduzidos por cotistas com posição concentrada têm o potencial de alterar a estratégia de investimento originalmente aprovada e de direcionar a aplicação do capital de terceiros em benefício de interesses particulares desse grupo. É esse o risco que a Gestora identifica nas matérias ora submetidas à deliberação.

A RB Asset recomenda: **NÃO** nas matérias (a) a (e) da Solicitação dos Cotistas · **SIM** na Ordem do Dia da Solicitação da Gestora.

Matéria	Solicitação dos Cotistas	Comentários da RB Asset
Gestão da carteira	Destituição da RB Asset e nomeação da GCS Gestão de Recursos e I.N. Ltda. como nova gestora da carteira.	Os cotistas requerentes não apresentaram motivação para a substituição da Gestora – pelo contrário, conforme consta do próprio requerimento dos cotistas requerentes “A destituição ora proposta é imotivada, não decorrendo de qualquer imputação de descumprimento contratual, regulamentar ou legal à atual gestora, e funda-se exclusivamente no juízo de conveniência e oportunidade dos cotistas quanto à condução da carteira, observados os prazos e condições de desligamento previstos no Regulamento e no contrato de gestão vigente” A RB Asset conta com 20 anos de atuação, mais de 60 mil investidores e mais de R\$ 3 bilhões de recursos sob gestão. A nova gestora indicada administra cerca de R\$ 15 milhões em fundos multimercados, não possui FIIs sob gestão, iniciou suas atividades em 2022 e teve a autorização para administração de carteiras de valores mobiliários suspensa pela CVM em 2024. Fontes: Formulário de Referência (CVM); Ranking de Gestores (ANBIMA); lista de administradores de carteiras com autorização suspensa divulgada em agosto de 2024. https://valorinveste.globo.com/mercados/renda-variavel/empresas/noticia/2024/08/21/lista-de-administradores-de-carteiras-investimentos-autorizacao-suspensa-cvm.ghtml
Liquidação do Fundo	Prazo determinado até 31.12.2028 — cerca de 28 meses, prorrogável por nova Assembleia. A gestora permanece investida de plenos poderes para gerir a carteira, podendo adquirir, alienar, permutar, resgatar e reinvestir ativos, inclusive cotas de outros fundos de investimento imobiliário e certificados de recebíveis imobiliários, sem dever de alienação imediata nem de amortização dos recursos em caixa.	A possibilidade de o novo gestor reinvestir os ativos no período prévio à liquidação é preocupante, uma vez que poderá prejudicar a garantia da efetiva liquidação dos ativos da carteira do Fundo, bem como coloca em dúvida o real interesse e incentivo do novo gestor em atuar na gestão da carteira de um Fundo que sabidamente será liquidado. Nesse sentido, entendemos que a proposta da RB Asset é superior, pois assegura que os recursos dos desinvestimentos serão prontamente amortizados e devolvidos aos Cotistas.

Matéria	Solicitação dos Cotistas	Comentários da RB Asset
Remuneração da gestão	0,50% a.a., com remuneração mínima mensal de R\$ 22.000,00, corrigida anualmente pelo IPCA.	A redução da taxa de gestão de 0,65% para 0,50% a.a., com remuneração mínima de R\$ 22.000,00, não produz efeito prático relevante em cenário de liquidação, no qual o patrimônio líquido é progressivamente reduzido. A remuneração mínima de R\$ 22.000,00 por mês equivale a R\$ 264 mil por ano e produz efeito inverso: faz a taxa efetiva superar os 0,65% a.a. vigentes quando o patrimônio líquido for inferior a R\$ 40,6 milhões. O Regulamento vigente não prevê remuneração mínima à gestora e demonstra o alinhamento da RB Asset com o interesse dos Cotistas. Em caso de venda dos ativos da carteira seguida por amortizações, o Patrimônio Líquido do Fundo será reduzido e a eventual remuneração mínima prejudicará os Cotistas.
Limite de voto de 10%	Exclusão da limitação atualmente prevista ao exercício do direito de voto pelos cotistas que detenham, isoladamente, participação superior a 10% (dez por cento) das cotas emitidas pela Classe.	A limitação constitui proteção aos cotistas minoritários e está prevista nos itens 6.6.2 e 6.6.12 do Anexo I ao Regulamento. Sua exclusão permitiria que um grupo de cotistas com posição concentrada deliberasse isoladamente sobre matérias relevantes do Fundo, com potencial impacto material sobre o patrimônio dos minoritários.